



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE AUTAZES/AM
Bel. JOSÉ SONILSON DA SILVA MAUÉS
OFICIAL INTERINO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

José Sonilson da Silva Maués, Oficial Interino da Comarca de Autazes, Estado do Amazonas, por investidura legal etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada: **CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04**, e para os devidos fins, que revendo o arquivo existente no Cartório a meu cargo, sito neste município, na Rua do Engenho, nº 187, bairro Engenho - Comarca de Autazes/AM, verifiquei constar no **Livro 02 - de REGISTRO GERAL, MATRÍCULA Nº 2.796; CNM: 004648.2.0002796-86**, o seguinte teor:

=====
Autazes/AM, 31 de maio de 2023.

UM IMÓVEL localizado na Rua 03, s/nº, Setor 5, Qd. 07, Bairro Jair de Menezes Tupinambá, medindo de **frente** 12,00 metros, **fundos** 12,00; lado **direito**: 30,00 metros: lado **esquerdo**: 30,00 metros, perfazendo uma área total de **360m²**, (**Trezentos e sessenta metros quadrados**). Limitando-se pela frente com a Rua 03, fundos: com Terras de Particulares, lado direito: com Mario Flávio Dantas de Queiroz, e lado esquerdo: com Eliane Mendonça. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE AUTAZES**, CNPJ: 04.477.642/0001-37, sediada na Rua Francisco Barroncas, nº 462, Autazes/AM. **SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO REGIMV004648HMJVP5UB3PTPMB21**, Valor do ato: **R\$ 588,85**, Parte(s): **TAURINO GONÇALVES DO O**, data **31/05/2023**. **Consulte o selo em <https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do QR Code:.** O referido é verdade e dou fé. Autazes, 31/05/2023, (a.a) Aristóteles de Queiroz Pierre Neto, Escrevente Autorizado.

=====
R-1- 2.796. 31/05/2023 - Protocolo: 5238. Por Título Definitivo, datado de 23 de fevereiro de 2023, expedido pelo **MUNICÍPIO DE AUTAZES**, qualificado na matrícula supra, representado neste ato pelo então Prefeito Municipal, **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, comerciante, RG/AM nº 1360007-9, CIC/MF nº 633 049 612-91, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Raimundo Cavalcante, nº 703, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **TAURINO GONÇALVES DO O**, brasileiro, natural de Tauá/CE, nascido no dia 13 de junho de 1975, solteiro, autônomo, filho de Geraldo Gomes do O e Isabel Gonçalves do O, portador do RG/AM nº 8004014099440-Instituto de Identificação do Ceará, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.440.183-01, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Padre Joaquim Ferreira, 170, Q. 1, Santa Luzia, Cep-


André Felipe A. Pinto
Tabelião e Oficial Substituto

69.240-000. por aquisição nos termos da Lei nº 009/1985, de 27 de maio de 1985, ficando por esta forma o mencionado adquirente investido de todos os direitos e regalias por lei conferidas, bem como, sujeito as disposições consignadas na mencionada Lei. A referida área está avaliada para efeitos fiscais em **R\$ 20.270,40** (Vinte mil e duzentos e setenta reais e quarenta centavos). O ITBI foi pago no valor de R\$: 405,40 (Quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos) correspondente a 2% da avaliação junto a Prefeitura Municipal de Autazes, através do Documento de Arrecadação – DAM e que fica devidamente arquivada nesta Serventia. **SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO REGIMV004648HMJVP5UB3PTPMB21, Valor do ato: R\$ 588,85, Parte(s): TAURINO GONÇALVES DO O, data 31/05/2023. Consulte o selo em <https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do QR Code:.** O referido é verdade e dou fé. Autazes, 31/05/2023, Eu, (a.a) Aristóteles de Queiroz Pierre Neto, Escrevente Autorizado.

=====
R-2-2.796. 31/31/2023 - Protocolo: 5224. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 28/06/2023, protocolada sob o nº 1447, lavrada às folhas 011 do Livro 27 deste Tabelionato, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **CICERO NORONHA MOTA**, brasileiro, solteiro, autônomo, natural de Parambu/CE, nascido aos 21 de abril de 1977, filho de Jose Noronha Mota e Antonia Alves Mota, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 00161711709, onde consta o RG nº 1377622-3, e do CPF/MF sob o nº 510.850.972-34, residente e domiciliado à Estrada do Rosarinho, nº 100, casa amarela – Rosarinho, Autazes/AM, por compra feita a **TAURINO GONÇALVES DO O**, supra qualificado, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**, sem cláusulas nem condições. O ITBI foi pago através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) referente a 2% do valor venal. Emitida Declaração sobre Operação nº 2023179209 em cumprimento a IN/SRF Nº 085/87. **SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO REGIMV004648BRI5K4CNXH9HAV52, Valor do ato: R\$ 204,31, Parte(s): CICERO NORONHA MOTA, data 31/05/2023. Consulte o selo em <https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do QR Code:.** O referido é verdade e dou fé. Autazes, 31/05/2023. Eu, (a.a) Aristóteles de Queiroz Pierre Neto, Escrevente Autorizado.

=====
AV-3-2.796. 31/05/2023 – Protocolo 5240. Procede-se a esta averbação de construção de um imóvel a requerimento do proprietário, com as seguintes características: No imóvel, há sete (07) compartimentos onde na parte interna de cada compartimento há as seguintes características: **PRIMEIRO COMPARTIMENTO: 1ª** área medindo: 2,80 metros; **2ª** área medindo: 3,00 x 3,00 metros; **3ª** área medindo: 1,30 metros; **4ª** área medindo: 2,00 metros; **5ª** área medindo: 3,00 x 3,00 metros; **6ª** área medindo: 1,60 metros; **7ª** área medindo: 2,80 metros e **8ª** área medindo: 6,00 metros. **SEGUNDO COMPARTIMENTO: 1ª** área medindo: 2,80 metros; **2ª** área medindo: 3,00 x 3,00 metros; **3ª** área medindo: 1,30 metros; **4ª** área medindo: 2,00 metros; **5ª** área medindo: 3,00 x 3,00 metros; **6ª** área medindo: 1,60 metros; **7ª** área medindo: 2,80 metros e **8ª** área medindo: 6,00 metros. **TERCEIRO COMPARTIMENTO: 1ª** área medindo: 2,80 metros; **2ª** área medindo: 3,00 x


André Felipe A. Pinto
Tabelião e Oficial Substituto

3,00 metros; **3ª** área medindo: 1,30 metros; **4ª** área medindo: 2,00 metros; **5ª** área medindo: 3,00 x 3,00 metros; **6ª** área medindo: 1,60 metros; **7ª** área medindo: 2,80 metros e **8ª** área medindo: 6,00 metros. **QUARTO COMPARTIMENTO:** **1ª** área medindo: 2,80 metros; **2ª** área medindo: 3,00 x 3,00 metros; **3ª** área medindo: 1,30 metros; **4ª** área medindo: 2,00 metros; **5ª** área medindo: 3,00 x 3,00 metros; **6ª** área medindo: 1,60 metros; **7ª** área medindo: 2,80 metros e **8ª** área medindo: 6,00 metros. **QUINTO COMPARTIMENTO:** **1ª** área medindo: 2,80 metros; **2ª** área medindo: 3,00 x 3,00 metros; **3ª** área medindo: 1,30 metros; **4ª** área medindo: 2,00 metros; **5ª** área medindo: 3,00 x 3,00 metros; **6ª** área medindo: 1,60 metros; **7ª** área medindo: 2,80 metros e **8ª** área medindo: 6,00 metros. **SEXTO COMPARTIMENTO:** **1ª** área medindo: 2,80 metros; **2ª** área medindo: 3,00 x 3,00 metros; **3ª** área medindo: 1,30 metros; **4ª** área medindo: 2,00 metros; **5ª** área medindo: 3,00 x 3,00 metros; **6ª** área medindo: 1,60 metros; **7ª** área medindo: 2,80 metros e **8ª** área medindo: 6,00 metros. **SÉTIMO COMPARTIMENTO:** **1ª** área medindo: 2,80 metros; **2ª** área medindo: 3,00 x 3,00 metros; **3ª** área medindo: 1,30 metros; **4ª** área medindo: 2,00 metros; **5ª** área medindo: 3,00 x 3,00 metros; **6ª** área medindo: 1,60 metros; **7ª** área medindo: 2,80 metros e **8ª** área medindo: 6,00 metros. Quintal medindo 4,00 metros; com uma área total construída de 324m² (Trezentos e vinte e quatro metros quadrados, avaliado para efeitos fiscais em **R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)**). **EMOLUMENTOS:** Os previstos na Tabela II de Custas Judiciais e dos Emolumentos devidos pela prática dos serviços extrajudiciais no Interior do Estado do Amazonas atualizada pelo Provimento nº 265/2015 - CGJ/AM de 17/12/2015 nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 3.929/2013, constantes no selo a seguir transcrito: **SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO REGIMV004648BRI5K4CNXH9HAV52, Valor do ato: R\$ 204,31, Parte(s): CICERO NORONHA MOTA, data 31/05/2023. Consulte o selo em <https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do QR Code. O referido é verdade e dou fé. Autazes, 31/05/2023.Eu, (a.a) Aristóteles de Queiroz Pierre Neto, Escrevente Autorizado.**

=====

AV-4-R-04/2.796 - 16/09/2025 - Protocolo nº 6231 de 16/09/2025 - RESTAURAÇÃO/SUPRIMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Art. 205-N do PROVIMENTO Nº 149/2023 - CNJ (Incluído pelo Provimento 195/2025 CNJ: Certifico para os devidos fins que o presente ato registrário originalmente praticado em 27/07/2023, pelo Escrevente Autorizado à época Aristóteles de Queiroz Pierre Neto, na presente, consta a seguinte redação, conforme certidão apresentada pela requerente e validada no site Portal do Selo: [https://cidadao.portalseloam.com.br:](https://cidadao.portalseloam.com.br/) **R-4-2.796. 27/07/2023 - Protocolo 5283.** Procede-se o registro de uma Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo a Pessoa Jurídica nº 02.4539.606.0000021/46, no valor de R\$ 428.200,00 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL E DUZENTOS REAIS), onde quem é CREDORA - CAIXA ECONOMICA FEDERAL ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira sob a torma de empresa publica, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, doravante designada simplesmente CAIXA, concede o


André Felipe de Rêgo
Tabelião e Oficial Substituto

credito objeto desta Cédula de Credito Bancário por intermédio de sua Superintendência Regional de Negócios 2656; **EMITENTE** - Empresa **C NORONHA MOTA LTDA**, com sede na cidade de AUTAZES/AM, na EST. DO ROSARINHO SN ROSARINHO, CEP:69240-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.756.564/0001-04, representada por: **CICERO NORONHA MOTA**, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, natural de Parambu/CE, nascido aos 21 de abril de 1977, filho de Jose Noronha Mota e Antonia Alves Mota, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 00161711709, onde consta o RG nº 1377622-3, e do CPF/MF sob o nº 510.850.972-34, residente e domiciliado à Estrada do Rosarinho, nº 100, casa amarela - Rosarinho, Autazes/AM; **DADOS DO CRÉDITO** - Valor Financiado **R\$ 462.059,62**; Valor líquido **R\$ 410.058,08**; Carência (meses) 0; Valor da prestação **R\$ 14.577,76** Valor total das parcelas **R\$ 699.732,48**; Data da liberação 26/07/2023; Data vencimento da 1ª prestação 26/08/2023; Data vencimento da operação 26/07/2027; IOF R\$ 8.141,92; Conta para crédito do empréstimo 4539.003.00000621-8; Conta para débito das prestações 4539.003.00000621-8; Taxas de jurus anual 24,45% Despesas --- ECG R\$ --- TAC R\$ 10.000,00; Taxa de jurus (mensal) pós-fixada; Taxa de Juros Balcão 2,10; Taxa de jurus reduzida 1,84; **Forma de pagamento**: Sem carência, com pagamento de 48 prestações mensais de amortização do principal + encargos financeiros; **CUSTO EFETIVO TOTAL**; **Taxa Balcão** CET MENSAL 2,67% ao mês; CET ANUAL 37,73% ao ano; **Taxa Reduzida** CET MENSAL 2,40% ao mês; CET ANUAL 33,37% ao ano; **Detalhamento do CET**; Valor Liberado do Contrato R\$ 462.059,62 - %; Valor Liberado ao Cliente R\$ 410.058,08 % 95,76; Despesas R\$ 52.001,54 % 12,14; IOF R\$ 8.141,92 % 01,90; TAC R\$ 10.000,00 % 2,34; Seguro Prestamista R\$ 33.859,62. **DADOS DO AVALISTA: CICERO NORONHA MOTA** (acima qualificado). **DA GARANTIA**: Em alienação Fiduciária o imóvel objeto desta **Matrícula nº 2.796**, e sua construção averbada. As demais cláusulas constam na Cédula em Anexo. **EMOLUMENTOS**: Os previstos na Tabela II de Custas Judiciais e dos Emolumentos devidos pela prática dos serviços extrajudiciais no Interior do Estado do Amazonas atualizada pelo Provimento nº 265/2015 - CGJ/AM de 17/12/2015 nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 3.929/2013, constantes no selo a seguir transcrito: **SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO REGIMV004648QG7QHB3MNDEAUD13**, Valor do ato: **R\$ 4.726,65**, **Parte(s): CICERO NORONHA MOTA, C NORONHA MOTA LTDA**, data **27/07/2023**. Consulte o selo em <https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do QR Code: O referido é verdade e dou fé. Autazes, 27/07/2023. Eu, (a.a) Aristóteles de Queiroz Pierre Neto, Escrevente Autorizado. O referido é verdade e dou fé. Autazes, 16 de setembro de 2025. O Oficial (José Sonilson da Silva Maués). **SELO ELETRÔNICO TJAM - AVBIMV004648U621NT4RF44ZGI26**, **FUNETJ: 45,93**, **FUNDPAM: 0,00**, **FUNDPGE: 0,00**, **FARPAM: 0,00**, **Taxa Selo: 0,00**, **Computação: 0,00**, **VALOR TOTAL: 385,75**. Consulte o selo em cidadao.portalseloam.com.br ou através do QR Code:

=====

AV-5-2.796. 22/09/2025 - Protocolo: 6236 de 22/09/2025. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Conforme Ofício nº 11142/2024 - SAFIC - CESAVRJ, datado de 14/05/2024, e demonstrativo de débitos, todos expedidos pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, os quais ficam arquivados nesta


André Felipe A. Pinto
Tabelião e Oficial Substituto

Serventia, procede-se a esta Averbação para fazer constar que o proprietário **CICERO NORONHA MOTA**, já qualificado anteriormente, foi **NOTIFICADO EXTRAJUDICIALMENTE**, nos dias 13, 14 e 17 de fevereiro de 2025, através de edital publicado em jornal, tendo sido anteriormente a publicação expedidas as notificações, onde nas mesmas constatou que o devedor se encontrava em local mudou-se, incerto ou inacessível, conforme a Certidão Negativa de Entrega, datada de 24/07/2024, expedidas pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Autazes, documentos estes os quais ficam digitalmente arquivados nesta Serventia, nos termos da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, sendo que transcorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias não efetivaram o pagamento da dívida constituindo, dessa forma, em mora podendo ser consolidada, após o prazo do art. 26-A, §1º da citada Lei, a posse e a propriedade plena e definitiva do imóvel objeto da presente matrícula em nome da CREDORA FIDUCIÁRIA, anteriormente qualificada. - **SELO ELETRÔNICO TJAM - AVBIMV0046486NPQJH45Q734WY28, FUNETJ: 45,93, FUNDPAM: 0,00, FUNDPGE: 0,00, FARPAM: 0,00, Taxa Selo: 0,00, Computação: 0,00, VALOR TOTAL: 385,75. Consulte o selo em cidadao.portalseloam.com.br ou através do QR Code:.** - O referido é verdade e dou fé. Autazes, 22 de setembro de 2025. André Felipe Alves Pinto. O Sub-Oficial (André Felipe Alves Pinto).



=====

AV-6-2.796. 22/09/2025 - Protocolo: 6237 de 22/09/2025. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA FIDUCIÁRIA.

Conforme Requerimento firmado em 11/04/2025, expedido pela Credora Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., e consoante art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, procede-se à esta averbação para fazer constar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, plena e definitiva, do imóvel objeto da presente matrícula em nome da Credora Fiduciária BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., já qualificada anteriormente. Apresentou a quitação da Guia de ITBI, recolhida sobre a avaliação de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), devidamente confirmada pela Internet ONR em 14/04/2025, a qual fica uma via arquivada digitalmente e fisicamente nesta Serventia. Emitida a DOI. - Código HASH: **hpouhagy09**; Provimento nº 39/2014 - CNJ. - **SELO ELETRÔNICO TJAM - REGIMV0046483900XN4T0WHB2Q58, FUNETJ: 530,47, FUNDPAM: 0,00, FUNDPGE: 0,00, FARPAM: 0,00, Taxa Selo: 0,00, Computação: 10,00, VALOR TOTAL: 4.435,60. Consulte o selo em cidadao.portalseloam.com.br ou através do QR Code:.** - O referido é verdade e dou fé. Autazes, 22 de setembro de 2025. André Felipe Alves Pinto. O Sub-Oficial (André Felipe Alves Pinto).



=====

O referido é verdade e dou fé. Eu, André Felipe Alves Pinto, Tabelião e Oficial Substituto, que fiz redigir, subscrevo e assino. Autazes/AM, 22 de setembro de 2025.


André Felipe A. Pinto
Tabelião e Oficial Substituto

ANDRÉ FELIPE ALVES PINTO

TABELIÃO E OFICIAL SUBSTITUTO

André Felipe A. Pinto
Tabelião e Oficial Substituto

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO
CERINT004648EGZZT24IPRENI61, Valor do ato: R\$ 122,44,
Parte(s): CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, data
22/09/2025. Consulte o selo em
<https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do QR
Code:



O CARTÓRIO SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELA VALIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO SE APRESENTADA NO ORIGINAL, SEM EMENDAS, SEM RASURAS, SELADA, VALENDO A MESMA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO, PARA OS FINS PREVISTOS NO ARTIGO 1º, INCISO IV, DO DECRETO Nº 93.240, DE 09/09/1986.